



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AUTÓGRAFO Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Padre”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto.**

**Autor:** Vereador Sebastião Correa (Tião Correa).

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Padre", a ser incluído no calendário oficial de eventos e de programações do Município.

**Art. 2º** A homenagem será celebrada anualmente no dia 04 de agosto.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, com a colaboração de Igrejas da comunidade católica e outras entidades civis, poderá promover eventos alusivos à data.

**Art. 4º** Para a realização das festividades poderão ser utilizados os Próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de junho de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de junho de 2021.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão do Legislativo